PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02207/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 29/06/1974
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Dispõe sobre o rajustamento dos vencimentos do pessoal da câmara Municipal de Natal e da outras providências

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos ocupantes de cargos efetivos, do quadro de pessoal, desta câmara, passam a ter os valores constantes da tabela I, anexa a esta Lei.

Art.2º - Os cargos em comissao passam a ter os vencimentos de valores constantes da Tabela II, anexa a presente Lei;

Art.3º - Ficam fixados em Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) os vencimentos dos cargos efetivos, despadronizados, de Diretor de secretaria e Diretor Legislativo;

Art.4º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os salários do pessoal contratado, exceto com relação aos servidores que tenham sido beneficiados com a ultima majoração do salário mínimo regional;

Art.5º - Ficam majorados em 15% (quinze por cento) os valores das funcões gratificadas, FG-1, constantes da Tabela III;

Art.6º - Fica instituida uma gratificação especial, de 20% (vinte por cento), do salário ou vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos de Motoristas;

Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo podera ser concedida pela mesa, levando-se em conta a dedicação, o zelo, a assiduidade, pontualidade e o interesse pela coisa pública demonstradas pelo funcionário ou servidor, não se incorporando, para quaisquer fins, ao vencimento respectivo;

Art.7º - Ficam excluídos do reajustamento concedido por esta Lei, os ocupantes de cargos de Consultor Juridico e Supervisores despadronizados;

Art.8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente;

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão em Natal, 27 de junho de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Clenio Alves Freire

Francisco de Melo

Publicado no D.O
de 29/06/1974.

TABELA I

CARGO: Chefe de Adm. do Prédio de Serviço Son. Câmara
PADRÃO: Desp.
VALOR: Cr$ 672,00

CARGO: Encarregado de Técnica Contábil
PADRÃO: M
VALOR: Cr$ 425,00

CARGO: Encarregado de Distribuição do Expediente
PADRÃO: M
VALOR: Cr$ 425,00

CARGO: Aux. de Distribuição de Expediente
PADRÃO: L
VALOR: Cr$ 389,00

CARGO: Redator
PADRÃO: K
VALOR: Cr$ 380,00

CARGO: Técnica de Som e Gravação
PADRÃO: J
VALOR: Cr$ 370,00

CARGO: Protocolista Geral
PADRÃO: I
VALOR: Cr$ 345,00

CARGO: Aux. de Plenário
PADRÃO: H
VALOR: Cr$ 323,00

CARGO: Mimeografista
PADRÃO: H
VALOR: Cr$ 323,00

CARGO: Taquigrafo
PADRÃO: H
VALOR: Cr$ 323,00

CARGO: Aux. de Secretaria
PADRÃO: H
VALOR: Cr$ 323,00

CARGO: Encarregado de Copa Cozinha
PADRÃO: G
VALOR: Cr$ 287,00

CARGO: Aux. de Copa Cozinha
PADRÃO: F
VALOR: Cr$ 275,00

CARGO: Mensageiro
PADRÃO: F
VALOR: Cr$ 275,00

CARGO: Motorista
PADRÃO: Desp.
VALOR: Cr$ 300,00

TABELA II

CARGO: Chefe de Gabinete - CC 2
FIXO: Cr$ 2.000,00
REPRESENTAÇÃO: Cr$ 900,00

CARGO: Cargos de Símbolos - CL 1
FIXO: Cr$ 780,00
REPRESENTAÇÃO: Cr$ 900,00

CARGO: Cargos de Símbolos - CL 2
FIXO: Cr$ 680,00
REPRESENTAÇÃO: Cr$ 900,00

CARGO: Cargos de Símbolos - CL 3
FIXO: Cr$ 620,00
REPRESENTAÇÃO: Cr$ 900,00

CARGO: Cargos de Símbolos - CL 4
FIXO: Cr$ 480,00
REPRESENTAÇÃO: Cr$ 900,00

CARGO: Cargos de Símbolos - CL 5
FIXO: Cr$ 460,00
REPRESENTAÇÃO: Cr$ 900,00

TABELA III

FUNÇÃO GRATIFICADA : Encarregada do Prédio da Câmara
NUMERO: FG - 1
EXISTENTE: 1(um)

VALOR ATUAL: Cr$ 140,00
VALOR C/ AUMENTO: Cr$ 161,00

FUNÇÃO GRATIFICADA : Encarregada da Manutenção de Transporte
NUMERO: FG - 1
EXISTENTE: 1(um)
VALOR ATUAL: Cr$ 140,00
VALOR C/ AUMENTO: Cr$ 161,00